

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 189-NA, DE 24 DE ABRIL DE 1.996.

"Revoga, na integra a Lei nº 196-JP de 27 de novembro de 1.991, e dá outras providencias."

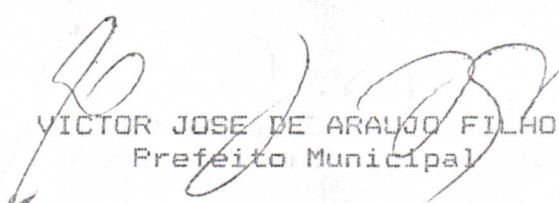
A CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIAS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, na integra, a Lei nº 196-JP de 27 de novembro de 1.991, voltando a via publica constante do artigo 1º da referida lei a sua denominação original, Rua 28.

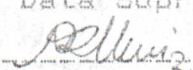
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar as normas necessarias para execucao desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Formosa, gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 1.996.


VICTOR JOSE DE ARAUJO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada as fls. do livro proprio.
Afixado no "placard" de publicidade.
Data Supra


Mara Cristina A. R. Muniz
Ag. Administrativo

FLS;68/V. livro nº 07